



Acaraú

GOV. DO CEARÁ

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA SALES - RODAGEM - ACARAÚ/CE

Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE	DESCRICAO	UNID	MEMORIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	55,00 x 4,00	220,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFIRMAÇÃO PATRULAGEM DA PLATAFORMA	M2	55,00 x 4,00	220,00
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	55,00 x 3,30	181,50
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	55,00 x 2,00	110,00
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 55,00	3,85
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 55,00	3,85
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,00	4,00

Joné Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

ACARAÚ - CE

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000





Aca.áú

Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Título: **Tabela 23.1 - TABELA UNIFICADA SEMFRA (DESCONTRADA)**

Local: **RUA DA REPÚBLICA - SAGUIM - ACARAÚ/CE**

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ**

Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA**

COMPRIMENTO 26,00 m

LARGURA 6,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1907	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	159,33	12,22	1.951,98
1.2	C1903	LOCAÇÃO DA OBRA COM AJUSTE DO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 3000 M2)	M2	0,25	481,00	120,25
		SUB. TOTAL				1.872,23
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	C3333	RECONFECCIONAMENTO/RELEVÉ DE PLATAFORMA	M2	0,05	490,00	24,50
		SUB. TOTAL				24,50
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA						
3.1	C3322	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA O RELEVAMENTO/POSICIONADO ADQUIRIDO	M2	38,06	424,00	16.137,44
3.2	C3366	BARRILHA DE PEDRA DE CONCRETO 20 VOG UNIFORMES (1,20x0,35x0,15m)	M	32,15	180,00	5.787,00
		SUB. TOTAL				21.924,44
4 DRENAGEM SUPERFICIAL						
4.1	C3335	CONCRETO M30 ESTRUTURAL PREFABRICO MANUAL	M3	243,20	5,00	1.216,00
4.2	C1226	ESCALVAÇÃO MANUAL COMPOSTO EM TERRA ATÉ 20	M3	24,05	5,00	120,25
		SUB. TOTAL				1.336,25
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5.1	C3301	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	443,00	4,00	1.772,00
		SUB. TOTAL				1.772,00
		TOTAL				38.407,63
		BDL 22,60%				8.663,87
		TOTAL GERAL				47.071,50

A Impedência de:

Título 204 M/ Quilômetros Cinqüenta Oito Reais e Oitenta Sete Centavos

Acaraú-CE, 20 de Fevereiro de 2016

João Manoel
 João Manoel
 Diretor Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Jose...
 Jose...
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Rua Coronel Humberto Meyer, nº 75 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.567.821/0001-91 Fone(085) 3463-1469 Cep. 62.582-000



Acaraú
GOV. DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: RUA DA REPÚBLICA - SAGUIM - ACARAÚ/CE

Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE M	DESCRICAÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANTID.
Local: RUA DA REPÚBLICA - SAGUIM - ACARAÚ/CE				
1	SERVÍCIOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00 x 3,00	12,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	80,00 x 6,00	480,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	80,00 x 6,00	480,00
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	80,00 x 5,30	424,00
3.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	80,00 x 2,00	160,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 80,00	5,60
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 80,00	5,60
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS			
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	4,00

Jose Carlos de Azevedo
Secretaria de Infraestrutura

ACARAÚ - CE

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000





Acaraú

GOV. DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEMFRA (DESONERADA)

Local: RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS - SAGUIM - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 95,00 m
LARGURA 4,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	-------	-------------------	----------	-------------

Local: RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS - SAGUIM - ACARAÚ/CE

1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUMENTO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,25	394,00	98,50
					SUB. TOTAL	98,50
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	0,05	394,00	19,70
					SUB. TOTAL	19,70
3		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	C2885	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30,00	316,80	12.057,41
3.2	C0366	BANDELA MEO FIO DE CONCRETO 21 VERTIC. URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,35	192,00	6.172,80
					SUB. TOTAL	18.230,21
4		DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	283,33	6,72	1.803,60
4.2	C1256	ESCALVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	6,72	164,30
					SUB. TOTAL	2.068,28
5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	C0001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	449,02	4,00	1.796,07
					SUB. TOTAL	1.796,07
					TOTAL	22.209,76
					BDL	22,50%
					TOTAL GERAL	27.206,95

A importância de:

Vinte e Sete Mil Duzentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos

Acaraú-CE, 29 de Fevereiro de 2016.

João Carlos de Araújo
Secretário Municipal de Infraestrutura

ACARAÚ - CE, Rua General Humberto Moura, nº675 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000





Acaraú
MUNICÍPIO

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESOMERADA)
Local: RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS - SAGUIM - ACARAÚ/CE
Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE	DESCRICAO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	98,00 x 4,00	384,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	98,00 x 4,00	384,00
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	98,00 x 3,30	316,90
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	98,00 x 2,00	192,00
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,38 x 0,10 x 98,00	6,72
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,38 x 0,10 x 98,00	6,72
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MCS	4,00	4,00

Local: RUA FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS - SAGUIM - ACARAÚ/CE

José Carlos de Almeida
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ACARAÚ - CE

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000





Acarau

Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)
 Local: RUA INÁCIO EDUARDO RIOS - PIRANHAS - ACARAU/CE
 Orç: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAU
 Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO 564,85 m
 LARGURA 9,00 m

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	----------	------	-------------------	----------	-------------

Local: RUA INÁCIO EDUARDO RIOS - PIRANHAS - ACARAU/CE

1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,83	12,00	1.557,96
1.2	C2073	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO, ÁREA ATÉ 3000 M2	M2	0,25	5.091,85	1.270,46
SUB. TOTAL						2.828,42
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	C3212	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	0,15	5.081,05	254,08
SUB. TOTAL						254,08
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ACREFITADO ADQUIRIDO)	M2	39,04	4.888,40	178.371,81
3.2	C3365	BARQUELA MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	32,15	1.120,30	36.307,01
SUB. TOTAL						214.678,80
4 DRENAGEM SUPERFICIAL						
4.1	C0830	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	285,33	39,53	11.188,76
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERÇA ATÉ 2M	M3	24,45	35,53	869,40
SUB. TOTAL						12.058,16
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS						
5.1	C0901	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	449,02	4,00	1.796,07
SUB. TOTAL						1.796,07
TOTAL						231.716,54
BDI						22,50%
TOTAL GERAL						283.852,76

A Importância de:

Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos

Acarau-CE, 25 de Fevereiro de 2016

José Carlos de Araújo
 Prefeito Municipal de Acarau

ACARAU - CE

Rua General Humberto Moura, nº575 - Centro - Acarau - Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone: (085) 3661-1469 Cep 62.580-000





Acaraú
Ceará

Secretaria de Infraestrutura



ACARAÚ

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEMIPRA (DESONERADA)
Local: RUA INÁCIO EDUARDO RIOS - PIRANHAS - ACARAÚ/CE
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITE	DESCRICAÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,00 x 3,00	12,00
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	564,66 x 9,00	5 081,85
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	564,65 x 9,00	384,00
3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA				
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	684,85 x 9,30	316,80
3.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	564,55 x 2,00	192,00
4 DRENAGEM SUPERFICIAL				
4.1	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 0,6466	6,72
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,00 x 0,35 x 0,10 x 594,85	6,72
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS				
5.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,00	4,00

José Compagnolo de Brito
engenheiro civil - CREA/CE nº 12.000/0000-0

José Compagnolo de Brito
engenheiro civil - CREA/CE nº 12.000/0000-0

REGALADO - C.B.

Rua General Humberto Moura, nº 675 - Centro - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.621/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.380-000





Acaraú

GOV. DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Infraestrutura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 23.1 - TABELA UNIFICADA SEMBRA (DESONERADA)

Local: SEDE - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

ITEM	SERVIÇOS	% (PEBO)	TOTAL SEM BOI	TOTAL COM BOI	PERÍODO DE EXECUÇÃO									
					%	40 DIAS	%	80 DIAS	%	120 DIAS				
Local: RUA MONSENHOR VICENTE ALBUQUERQUE - SÍTIO BURITI - ACARAÚ/CE														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,45%	1.826,86	2.200,33	65%	944,21	30%	730,10	70%	730,10	30%	100%	730,10	100%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,02%	78,00	87,30	60%	36,78	30%	27,30	70%	27,30	30%	100%	27,30	100%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	16,04%	61.604,00	87.468,07	40%	32.057,21	30%	24.440,40	70%	24.440,40	30%	100%	24.440,40	100%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,22%	8.386,15	9.589,03	40%	2.036,21	30%	1.079,41	70%	1.079,41	30%	100%	1.079,41	100%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	1.798,07	2.200,16	35%	770,08	36%	770,08	70%	770,08	30%	100%	770,08	100%
Local: RUA FCO TEÓFILO ROCHA - RODAGEM - ACARAÚ/CE (TRECHO 01)														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,41%	1.822,08	2.233,29	40%	693,31	30%	609,80	70%	609,80	30%	100%	609,80	100%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,01%	64,23	68,43	40%	26,87	30%	19,63	70%	19,63	30%	100%	19,63	100%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	11,30%	60.391,66	67.680,27	40%	24.672,31	30%	18.504,23	70%	18.504,23	30%	100%	18.504,23	100%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,17%	8.193,20	9.390,30	40%	2.544,20	30%	1.816,15	70%	1.816,15	30%	100%	1.816,15	100%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	1.708,07	2.200,16	35%	770,08	35%	770,08	70%	770,08	30%	100%	770,08	100%
Local: RUA VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA SALES - RODAGEM - ACARAÚ/CE (TRECHO 02)														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,01%	62,66	64,37	40%	25,72	30%	10,20	70%	10,20	30%	100%	10,20	100%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%	10,80	12,89	40%	5,15	30%	3,86	70%	3,86	30%	100%	3,86	100%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	2,32%	10.202,06	12.659,00	40%	5.023,52	30%	3.707,84	70%	3.707,84	30%	100%	3.707,84	100%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,28%	1.262,86	1.663,63	40%	633,41	30%	475,05	70%	475,05	30%	100%	475,05	100%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	1.798,07	2.200,16	35%	770,08	30%	770,08	70%	770,08	30%	100%	770,08	100%
Local: RUA VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA SALES - RODAGEM - ACARAÚ/CE														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,01%	66,00	67,37	40%	26,65	30%	20,21	70%	20,21	30%	100%	20,21	100%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%	11,00	13,48	40%	5,38	30%	4,04	70%	4,04	30%	100%	4,04	100%
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	2,38%	10.444,39	12.794,33	40%	5.117,78	30%	3.895,31	70%	3.895,31	30%	100%	3.895,31	100%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,27%	1.184,85	1.493,87	40%	600,63	30%	485,47	70%	485,47	30%	100%	485,47	100%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	1.798,07	2.200,16	35%	770,08	36%	770,08	70%	770,08	30%	100%	770,08	100%



Handwritten signature and date

Handwritten signature and date

ACARAÚ - CE

Local: RUA DA REPUBLICA - SAGUIM - ACARAU/CE												
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,38%	7.871,96	2.048,15	40%	019,20	30%	70%	014,45	30%	100%	014,45
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,01%	34,00	28,40	40%	11,76	30%	70%	01,02	30%	100%	01,02
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	4,81%	27.201,44	28.059,78	40%	10.427,91	30%	70%	7.420,93	30%	100%	7.420,93
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,38%	7.732,07	2.171,37	40%	244,38	30%	70%	233,41	30%	100%	233,41
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	7.799,07	2.200,18	35%	770,06	35%	70%	770,06	30%	100%	770,06
Local: RUA FRANCISCO GONCALVES MESSIAS - SAGUIM - ACARAU/CE												
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,02%	39,00	117,60	40%	47,04	30%	70%	35,28	30%	100%	35,28
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,00%	19,20	28,59	40%	0,41	30%	70%	7,30	30%	100%	7,30
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	6,12%	18.250,31	22.932,00	40%	0.382,80	30%	70%	8.688,00	30%	100%	8.688,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,47%	2.056,28	2.332,04	40%	1.015,48	30%	70%	790,00	30%	100%	790,00
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	7.799,07	2.200,18	35%	770,06	35%	70%	770,06	30%	100%	770,06
Local: RUA INACIO EDUARDO RIOS - PIRANHAS - ACARAU/CE												
1	SERVICOS PRELIMINARES	0,84%	2.322,42	3.457,47	40%	1.382,00	30%	70%	1.037,24	30%	100%	1.037,24
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,05%	264,09	371,70	40%	124,51	30%	70%	93,30	30%	100%	93,30
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	48,05%	214.076,80	262.891,93	40%	105.192,61	30%	70%	79.894,40	30%	100%	79.894,40
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	2,78%	12.166,18	14.802,32	40%	5.900,83	30%	70%	4.470,70	30%	100%	4.470,70
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	0,41%	7.799,07	2.200,18	40%	890,07	30%	70%	600,06	30%	100%	600,06
TOTAL POR PARCELA		100,00%	442.234,01	541.726,02	39,00%	218.828,98	35%	70%	183.177,58	30%	100%	182.617,61
TOTAL ACUMULADO		100,00%			39,00%				379.207,82	100%		641.726,43

Acarau-CE, 29 de Fevereiro de 2016.

Assinatura
José Carlos de Oliveira
Diretor de Obras Públicas

José Carlos de Oliveira
Diretor de Obras Públicas
Rua General Humberto Moura, nº 675 - Centro - Acarau - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone: (085) 3663-1469 Cep: 62.580-000
ACARAU - CE

Assinatura



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES		VARIACÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 096.076/2013-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,61%	0,61%	0,59%	1,23%	1,39%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R					
2 - LUCRO - L	6,16%	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
3 - TRIBUTOS - T					
3.1 - ISSQN					
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
					8,65%
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (T+AC+SG+R+DF+L+T)/(1-T)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF= DESPESAS FINANCEIRAS; R= RISCO; T= TRIBUTOS E L= LUCRO					
B.D.I. = (3,00%+0,80%+0,97%)/(1-0,61%)+(6,16%)/(1-0,65%)-1		22,50%	17,17%	21,35%	26,77%
B.D.I. = ADOTADO		22,50%			

ISS PREFEITURA DE ACARAÚ/CEARÁ

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	5,00%	x	60,00%	-	3,00%
--------------------------------	-------	---	--------	---	-------

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 2,00% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quarto	Médio	3 Quarto
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$B.D.I = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

2.2 - Para o tipo de obra "Construção de Edifícios"

PARCELA DO BDI	1 Quarto	Médio	3 Quarto
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,61%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Imp. COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

- AC: taxa de administração central;
- S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro remuneração;
- T: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ACARAÚ - CE

[Handwritten signature]
José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

COMPOSIÇÃO

C0001

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 449,02

MÊS

Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR		HxMÊS	0,0150	9589,4100	143,8412
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		HxMÊS	0,0220	4271,4935	93,9729
TOTAL MAO DE OBRA						237,8140

MATERIAS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

EQUIPAMENTOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000


 José Carlos de Oliveira
 Engenheiro Civil de Engenharia
 ACARAU - CE
 Rua ... nº ...
 CEP: ...
 Fone: ...

Total Simples 237,81
 Encargos 211,20
 BDI 0,00
TOTAL GERAL 449,02





Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



7. PEÇAS GRÁFICAS

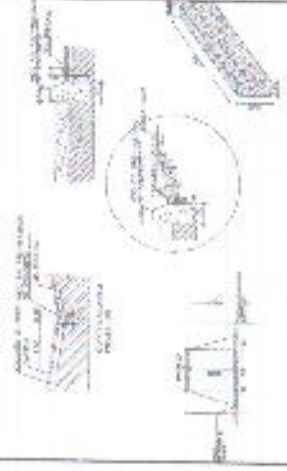


1 PLANTA BAIXA

LEGENDA

- Pavimento
- Muro
- Calçada de areia
- Edifício
- Canteiro
- Vegetação
- Meio fio
- Arvoreto
- Ponto de água

DETAIHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



Perfil Longitudinal RUA VEREADOR ANTONIO FERREIRA SALES

ESTACÃO	ALTIMETRIA	ALTIMETRIA	ALTIMETRIA	ALTIMETRIA	ALTIMETRIA
13+00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
13+25	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
13+50	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
13+75	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
14+00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
14+25	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
14+50	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
14+75	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
15+00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00

Igor Silva
Engenheiro
RNP 02000000-2
CREA 000000000

2 PERFIL LONGITUDINAL



Este perfil foi elaborado com base nos dados levantados no terreno. Não se responsabiliza por erros de interpretação ou uso indevido das informações aqui contidas.

ACORDO DE LOCAÇÃO DE TERRENO
O presente acordo de locação de terreno para a execução de obra de infraestrutura urbana, a ser executada em conformidade com o projeto de engenharia aprovado em 15/08/2017, sob o nº 000000000-2, firmado em 15/08/2017, entre a Prefeitura Municipal de Araruama e o Sr. Igor Silva, inscrita no CPF nº 000000000-2, é celebrado em 15/08/2017.



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 000000000-2

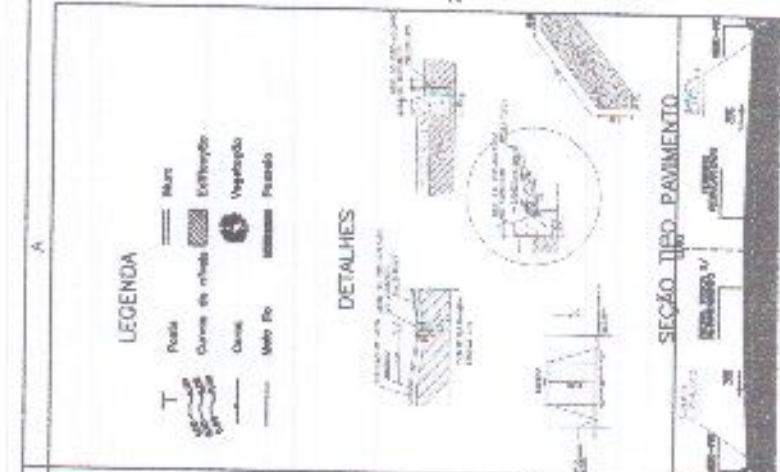
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTONIO FERREIRA SALES, 200 - JARDIM SÃO CARLOS - ARARUAMA - RJ

VALOR: R\$ 0,00

DATA: 15/08/2017

1/1



LEGENDA
 Pavimento
 Canteiro de obras
 Canteiro
 Vegetação
 Muro
 Estruturação
 Vedação
 Fundo

SEÇÃO TIPO PAVIMENTO
 1:20

PÁGINA 191
 191

MUNICÍPIO DE ACRÓPOLIS - GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRÓPOLIS
 Avenida 4000

1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

1/1

Perfil Longitudinal RUA MU FRANCISCO TEÓFILO FERREIRA TRECHO 2

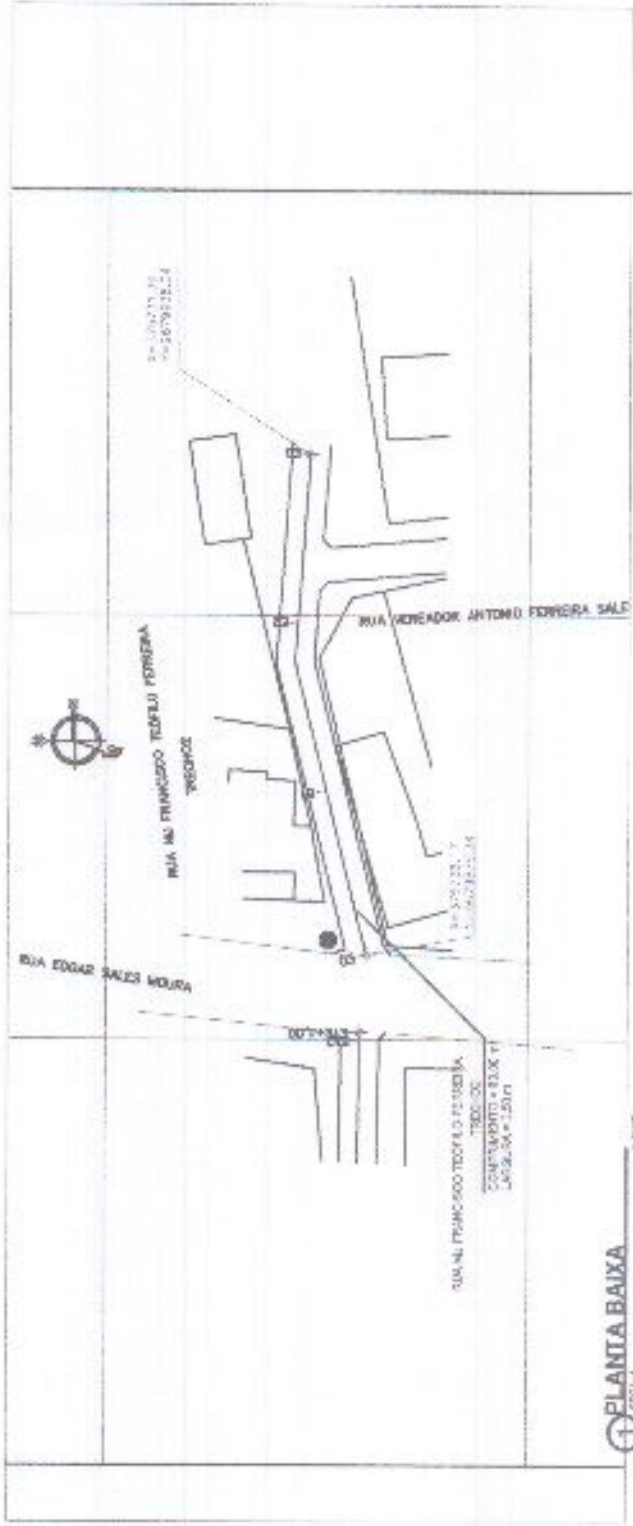
Igor Mafreito Rebouças Melo
 Engenharia Civil
 RMP 06.106.7228-2
 CREA 48684-D

14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
14,00	13,75	13,50	13,25	13,00	12,75	12,50	12,25	12,00	11,75	11,50	11,25	11,00	10,75
14,00	13,75	13,50	13,25	13,00	12,75	12,50	12,25	12,00	11,75	11,50	11,25	11,00	10,75

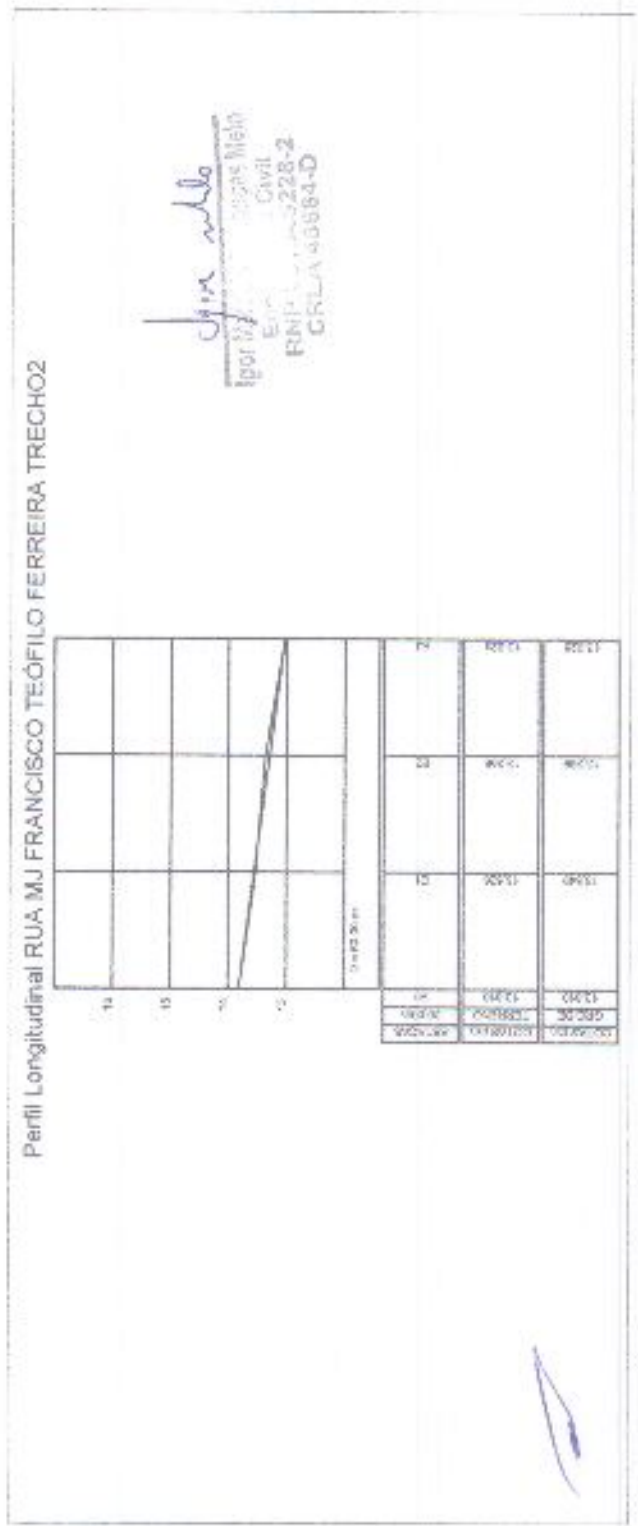
D=2,00m

1 PLANTA BAIXA
 2 PERFIL LONGITUDINAL

E D C B A



1 PLANTA BAIXA

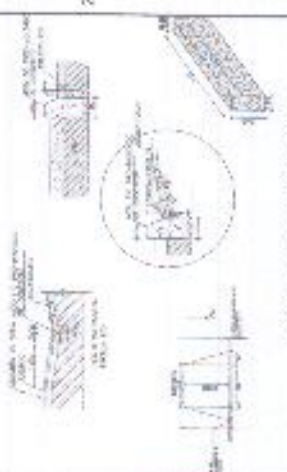


2 PERFIL LONGITUDINAL

LEGENDA

- T Pavimento
- Muro
- Calçada
- Canteiro de obras
- Canteiro
- Meio fio
- Regulação
- Ponto

DETAILHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



LANTAS DE PROJETO: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE PAVIMENTO: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE DRENAGEM: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE ILUMINAÇÃO: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE MOBILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE SEGURANÇA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE SUSTENTABILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE INCLUSÃO: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE INOVAÇÃO: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE QUALIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE RESPONSABILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE TRANSPARÊNCIA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE EFICIÊNCIA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE PRODUTIVIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE INTELIGÊNCIA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE RESILIÊNCIA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE AGILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE FLEXIBILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE ESCALABILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE PRIVACIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE AUTENTICIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE INTEGRIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE DISPONIBILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE VISIBILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE AUDIÊNCIA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE TRANSPARÊNCIA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE RESPONSABILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE INOVAÇÃO: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE QUALIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE PRODUTIVIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE INTELIGÊNCIA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE RESILIÊNCIA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE AGILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE FLEXIBILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE ESCALABILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE PRIVACIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE AUTENTICIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE INTEGRIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE DISPONIBILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE VISIBILIDADE: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO
 PROJETO DE AUDIÊNCIA: JOÃO CARLOS FERREIRA MELLO

PÁGINA 192
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARI - SP
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO
 PROJETO DE PAVIMENTO PARA PAVIMENTO DE CIMENTO
 RUA M. FRANCISCO TEÓFILO FERREIRA TRECHO 02
 Nº 100 - AÇARI - SP - 13.140-000
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇARI
 Avenida ...
 1 - PLANTA BAIXA
 2 - PERFIL LONGITUDINAL
 1/1
 ANEXO ...
 ...
 ...

0,25
 0,30
 0,35
 0,40
 0,45
 0,50
 0,55
 0,60
 0,65
 0,70
 0,75
 0,80
 0,85
 0,90
 0,95
 1,00

Este projeto foi elaborado e assinado pelo profissional responsável pelo projeto, sendo de sua exclusiva responsabilidade a verificação e a execução das obras de acordo com o projeto e a legislação em vigor.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF nº....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, com endereço à, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2303.02/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública nº 2303.02/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS: MONSENHOR VICENTE ALBUQUERQUE NO BAIRRO BURITI; FRANCISCO TEÓFILO ROCHA (TRECHO 01 E 02) E VEREADOR ANTÔNIO FERREIRA SALES NO BAIRRO RODAGEM; RUA DA REPÚBLICA E FRANCISCO GONÇALVES MESSIAS NO BAIRRO DE SAGUIM E INÁCIO EDUARDO RIOS NO BAIRRO DE PIRANHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2303.02/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.

7.2- O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e Elemento de Despesas 44.90.51.00:

Unidade Orçamentária	Orgão – Programa / Atividade
Sec. de Infraestrutura – Bairro Buriti	06.01-15.451.0006.1.129
Sec. de Infraestrutura - Bairro Rodagem	06.01-15.451.0006.1.006
Sec. de Infraestrutura - Bairro Saguim	06.01-15.451.0006.1.129
Sec. de Infraestrutura - Bairro Piranhas	06.01-15.451.0006.1.129

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2016.

José Carlos Camilo de Oliveira
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, __ de _____ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no
....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**ANEXO VII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e
do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no Edital
supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de
qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



Acaraú

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Administração e Finanças



**ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.02/2016

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



Acaraú

Governo Municipal

Secretaria de Administração e Finanças



ANEXO IX
MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

CGC:

ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE: (XX) _____ - _____

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O
ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS
ENVELOPES)**